



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, nº51, Centro, CEP 93.220-050 - Sapucaia do Sul - Rio Grande do Sul
Fones (51) 51.34741887 / 3474-1226 - Fax: 3474-1081

Processo: 0147.001.0005225

Requerente: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Súmula: Mensagem nº 18 de junho de 2016

RELATÓRIO:

Vem a esta Procuradoria, projeto de lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, através da Mensagem 18 de 01/06/2016, solicitando aprovação ao projeto de lei, que "Denomina e identifica loteamento e bairros situados no Município de Sapucaia do Sul"

PARECER:

O presente projeto de lei de origem do Poder Executivo tem por escopo denominar logradouros públicos. A proposição, portanto, encontra supedâneo no artigo 82, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, que transcrevemos, *in verbis*:

Art. 82 – Ao Prefeito compete:

(...)

XXVIII – denominar próprios os logradouros públicos, respeitada a competência comum da Câmara;

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral opina pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise.

Sapucaia do Sul, junho de 2016.

ALEXANDRE TAKEO SATO
OAB/RS 40.559
PROCURADOR GERAL
MATRÍCULA 1520